



MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL

Nº 4 / 2011

ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL, -----

TORNA PÚBLICO QUE: nos termos do artigo 21º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Sabugal, o fornecimento de água aos consumidores será feito mediante contrato realizado com a entidade gestora. -----

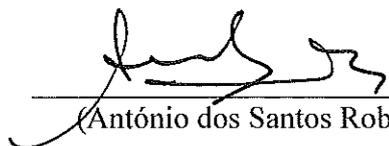
Face ao exposto, informam-se todos os consumidores da localidade de Caldeirinhas, freguesia de Sortelha, que procedam até 31 de Outubro de 2011, à realização do contrato de abastecimento de água com a Câmara Municipal de Sabugal, no Balcão Único, sito na Praça da República, no lugar e freguesia de Sabugal. -----

Finalizando o prazo atrás estabelecido, serão selados os ramais de ligação á rede de água. -- Para a feitura de contrato de água, os consumidores deverão fazer-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, comprovativo em como a casa lhes pertence, contrato de arrendamento ou outro documento que comprove a legitimidade, com descrição da edificação. -----

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos vinte e nove dias do mês de Julho de Dois Mil e Onze. -----

O Presidente da Câmara



(António dos Santos Robalo)